
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2023

Aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº 044.*****35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville – Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06502-160, neste ato legalmente representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, inscrita no CPF 371.237.288-40 sob o RG nº 485370104 SSP-SP, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2023, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00002403/2023-10 (004.005921/2025-95)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº. 10.095/2022/ ARP Nº 142-2022, AMGESP – Maceio-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º Nº 018/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 17 de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2025 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED:

Nota de Empenho nº 1469/2025, no valor de R\$ 1.871.940,45 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais, Quarenta e Cinco Centavos) Ação Programática: 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15.71 –TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

Nota de Empenho nº 1470/2025, no valor de R\$ 2.470.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Reais) Ação Programática: 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ Fonte: 15.71 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3.2. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2025, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário. .

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual

teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho- RO, 15 de abril de 2025

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretária Municipal de Educação – SEMED

RENATA NUNES FERREIRA

Contratada

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:807B0846

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2026. Edição 4227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>